

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Ipê (B Jaraguá), nº 115, Sala 43-A, Bairro Jaraguá, Uberlândia (MG), neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, especialista de mercado público, residente e domiciliado em Uberlândia (MG), Cédula de Identidade nº MG 16.254.081 SSP/MG e CPF/MF nº 099.822.686-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202100005008044**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2020 SEAD/GEAC, devidamente homologado em 17/11/2020 pelo Secretário de Estado da Administração e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens do objeto, alterando a Cláusula Quarta do Contrato Original;
- b) inclusão do item 11.1.4 na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 034/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO, E DOS RECURSOS FINANCEIROS”

4.1. VALOR: A taxa de administração a ser cobrada pela contratante é de -4,15% (quatro inteiros e quinze décimos por cento negativo) que corresponde ao valor de desconto de R\$ 16.279,16 (dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), sobre o valor total estimado de R\$ 392.268,75 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), resultando no valor líquido estimando para o prazo inicial do contrato de R\$ 375.989,59 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

4.1.1. O valor previsto para a execução dos serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, no prazo inicial do contrato é **R\$ 375.989,59 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Valor atual</u>	<u>Valor da taxa administrativa (-4,15%)</u>	<u>Valor atual (descontada a taxa administrativa)</u>	<u>Aditivo %</u>	<u>Valor total a ser aditado</u>	<u>Valor total a ser aditado (descontada a taxa administrativa)</u>
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 313.815,00	- R\$ 13.023,33	R\$ 300.791,67	25%	R\$ 78.453,75	R\$ 75.197,91
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 75.197,91	

(...)

4.2. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, conforme Notas de Empenho (DUEOF) nº 00098, nº 00099, nº 00100, e nº 00101, de 16/03/2022.

4.3. RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos da Natureza da Despesa 3.3.90.30.03, 3.3.90.30.04, 3.3.90.30.05, 3.3.90.30.06, Programa/Ação 4200/4243 e Fonte de Recursos 15000100.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão do item 11.1.4 na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original nº 034/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

(...)

11.1.4. Caso o Estado venha a formar registro de preço que seja mais vantajoso, será permitida a rescisão ou revisão dos valores contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 034/2021 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

VITOR FLORES DE DEUS

Trivale Administração LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2022, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do



Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000028415635 e o código CRC **61C3956E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005008044



SEI 000028415635